

Associação do Socorro Ltda. L.  
Direção Administrativa  
P.O. Box 1009/2004  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA**  
**SECRETARIA DA CMC**  
**MATÉRIA RECEBIDA**

Em: 30/10/19 Hora: 10:00h



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Matéria APROVADA na sessão realizada  
em 21 de Maio de 2019  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**GABINETE DA VEREADORA ELIANE DE MATOS LEAL (PTB)**

Requerimento Nº 026 /2019

Senhor Presidente... Senhores Vereadores... Senhora Vereadora...

Requeiro a Mesa, na forma regimental depois de ouvido o douto e soberano plenário, para que seja encaminhado atencioso Ofício ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Prefeito Municipal de Capanema, que através da Secretaria Municipal Segurança e do Departamento de Transito intensifiquem a fiscalização das vagas destinadas aos deficientes físicos, bem como aos idosos no nosso Município, visto as demasiadas reclamações dos transeuntes, nestas qualidades, que alegam o desrespeito do uso dessas vagas por pessoas não necessitadas.

**JUSTIFICATIVA**

Respeitar as vagas para idosos e deficientes físicos, mais que cordialidade, é dever previsto em lei.

O tema acessibilidade é um assunto que está em evidência na atualidade e tem tudo a ver com o transito, afinal, o direito de ir e vir e de estar nesse ambiente é comum a todos e exige o nosso respeito. Quando essa questão tem relação direta com um grupo de usuários do transito que é mais vulnerável, ela tem mais importância e esse é o caso das pessoas com deficiência e idosos, que necessitam da nossa compreensão.

Esse tratamento especial é desdobramento do princípio da isonomia (material), disposto na Constituição Federal do Brasil, o qual visa tratar todos de forma igual e os desiguais na medida de suas desigualdades.

Tendo como base o Princípio Constitucional supracitado, a lei estabelece algumas obrigatoriedades, dentre as quais, a de se destinar 5 (cinco) por cento

*Leal*

das vagas em estacionamentos regulamentados para o uso de idosos e 2% para pessoas com deficiência. A regulamentação desses espaços é uma conquista, necessitando ser de fato efetivada.

Muito embora tenham as vagas destinadas a essas pessoas específicas, o usufruto desse direito é cerceado pela falta de consciência do público em geral, que estacionam nas vagas específicas, destemidas pela falta de fiscalização.

Solicito que a cópia do teor deste requerimento seja encaminhada para o Senhor Francisco Ferreira Fretas Neto – Prefeito Municipal de Capanema, Senhor Claudionor Moreira – Vice Prefeito, Senhora Waldimary Freitas – Secretário Municipal de Saúde, Senhora Socorro Resueno – Secretária Municipal de Educação, Senhora Marly Vieira – Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Priscila Cordeiro Hermes – Secretária de Esportes, Senhor Valdemir Martins de Araújo – Secretário Municipal de Trânsito, Senhor Daniel Melo – Departamento de Trânsito, para os Órgãos de imprensa: Jornal de Capanema, Rádio Antena C, Rádio Educativa e Rádio Princesa, TV Amazônia, TV SBT, para o jornalista Paulo Vasconcelos, Jornalista Manolo Alves, para a Defensoria Pública, para o Ministério Público de Capanema.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, 01 de novembro de 2019.



**Eliane de Matos Leal**  
Vereadora - PTB.